



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI 14.133/2021**

### **UBS HARMONIA**

Diretoria de Licitações – Versão fevereiro de 2024

#### **1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal da Saúde

Processo SEI nº 26.0.000004234-9

#### **2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

Nome: Mariene Valesan

Matrícula: 128039

Nome: Tiago Ortiz de Oliveira

Matrícula: 102830

#### **3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO\*:**

O Município de Canoas, localizado na Região Metropolitana de Porto Alegre, foi gravemente afetado por um desastre climático de grandes proporções ocorrido entre o final de abril e o início de maio de 2024. As intensas chuvas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul resultaram na maior enchente já registrada na história recente da cidade, com consequências severas para a população, a infraestrutura urbana e os serviços públicos essenciais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Esse fenômeno causou transtornos significativos em Canoas, resultando em prejuízos de grande magnitude à infraestrutura urbana e aos equipamentos públicos municipais. A inundação atingiu aproximadamente 60% do território do município, comprometendo bairros inteiros, especialmente na região Oeste da cidade — como Mathias Velho, Rio Branco, Fátima, Harmonia, São Luís e Mato Grande — além de parte do bairro Niterói, na região Leste.

Nessa conjuntura, o Decreto nº 176 de 06 de maio de 2024 declarou a Situação de Anormalidade – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA nas áreas do Município de Canoas afetadas pelo evento adverso Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4; conforme Portaria nº 260/2022 – MDR. De forma complementar, a Portaria nº 1379 de 05 de maio de 2024, que altera a Portaria nº 1377 de 05 de maio de 2024, também reconheceu, sumariamente, o Estado de Calamidade Pública em municípios do Rio Grande do Sul – RS.

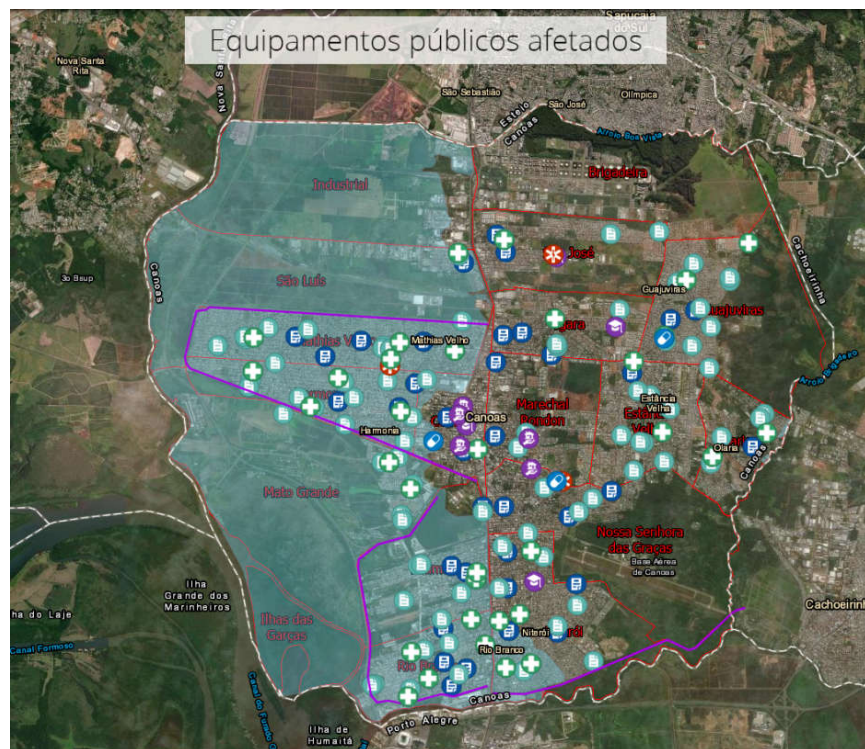


Figura 01: Equipamentos públicos afetados pela enchente de maio de 2024. Fonte: GeoCanoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Entre os equipamentos afetados estão escolas municipais e estaduais, unidades básicas de saúde e um hospital. Enfatiza-se que educação e saúde são serviços básicos a serem prestados pelo Poder Público, conforme a legislação, o que exige o pronto restabelecimento destes equipamentos afetados.



Figura 02: Localização da UBS Harmonia. Fonte: GeoCanoas.

A UBS Harmonia, localizada na Rua Machado de Assis, nº 201, Bairro Harmonia, é um dos equipamentos públicos severamente afetados pela enchente na cidade de Canoas. Esta unidade básica de saúde, presta serviços de atenção à saúde da população do Bairro Harmonia e imediações e o reestabelecimento das condições ideais de atendimento é de grande relevância para a cidade. Trata-se de imóvel de propriedade do município de Canoas, conforme Matrícula nº 101.184. Dessa forma, cabe à prefeitura promover sua conservação, zelando por sua integridade física e funcional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

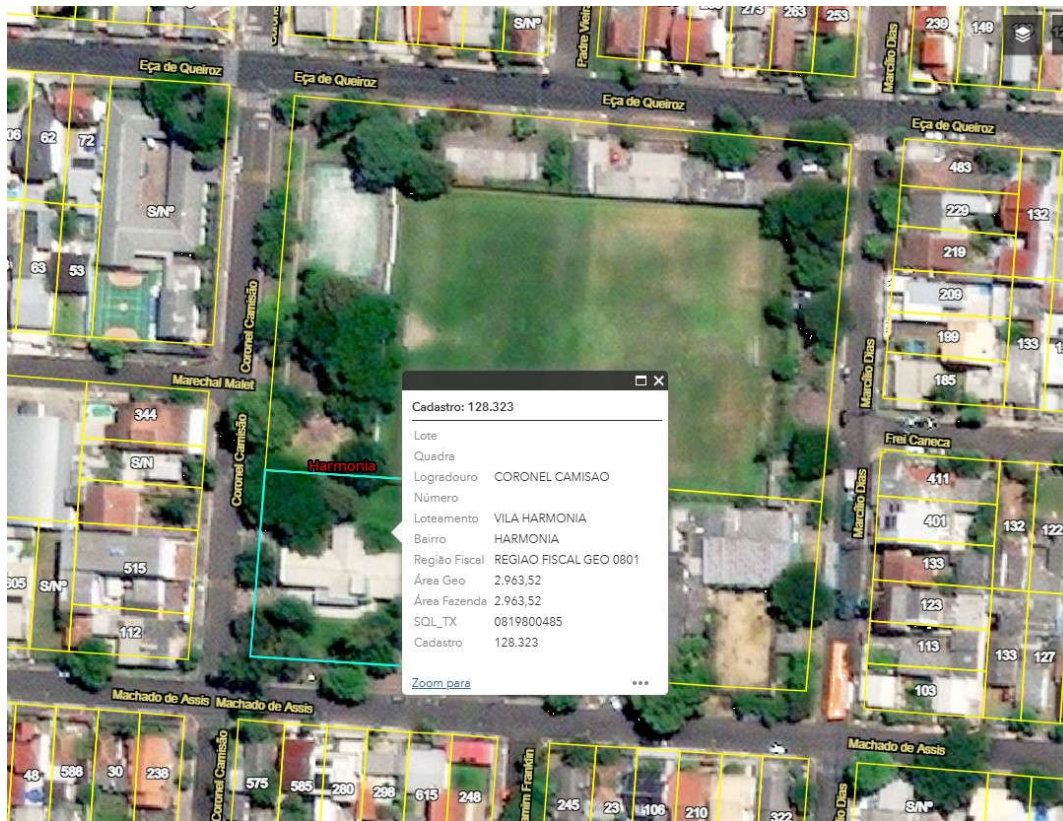


Figura 03: Localização da UBS Harmonia na quadra. Fonte: GeoCanoas.

Conforme vistorias realizadas no local após a inundação, constatou-se que a água contaminada afetou os espaços e as instalações da edificação.



Figura 04: Imagem da área externa da UBS Harmonia em 03.07.2024. Fonte: Laudo CREA/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos



Figura 05: Consultório odontológico com revestimento deteriorado em 03.07.2024. Fonte: Laudo CREA/RS.

Tendo em vista a necessária retomada das atividades da unidade básica de saúde, foram realizados reparos emergenciais paliativos, tais como limpeza, pintura e substituição de algumas esquadrias internas, possibilitando, assim o restabelecimento das condições mínimas para o retorno das atividades. No entanto, ainda permanecem pendentes diversas adequações, especialmente no que se refere às instalações hidrossanitárias e elétricas, aos sistemas de proteção contra incêndio e contra descargas atmosféricas, bem como melhorias nos equipamentos e revestimentos. Destaca-se que as redes hidrossanitárias estão severamente obstruídas, tendo sido encontrados vários sanitários interditados. Tal situação compromete significativamente tanto as condições de trabalho quanto a qualidade do atendimento prestado neste equipamento público.

Sendo assim, os serviços indicados para esta reforma visam adequar a estrutura física às normas vigentes, proporcionar melhores condições para servidores e usuários, além de aumentar a vida útil das instalações e reduzir custos futuros com manutenção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos



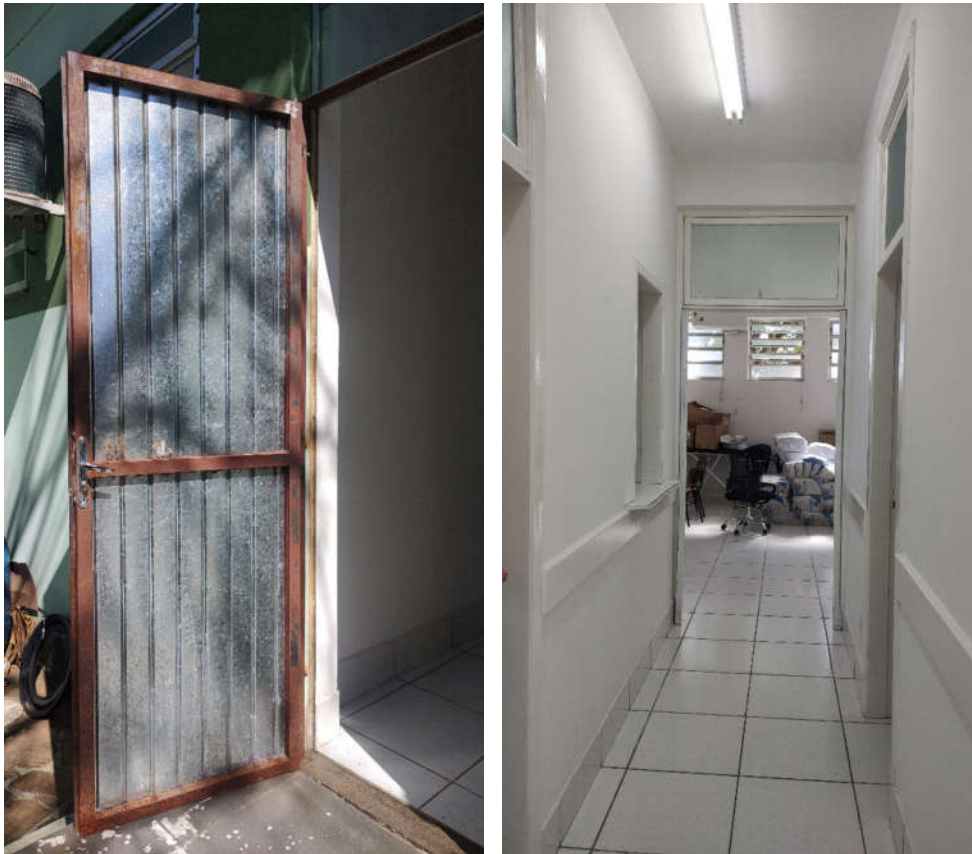
Figura 06: Piso interno com rachaduras (09.10.2025).



Figuras 07 e 08: Instalações elétricas e de lógica expostas e com necessidade de revisão e modernização (09.10.2025).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos



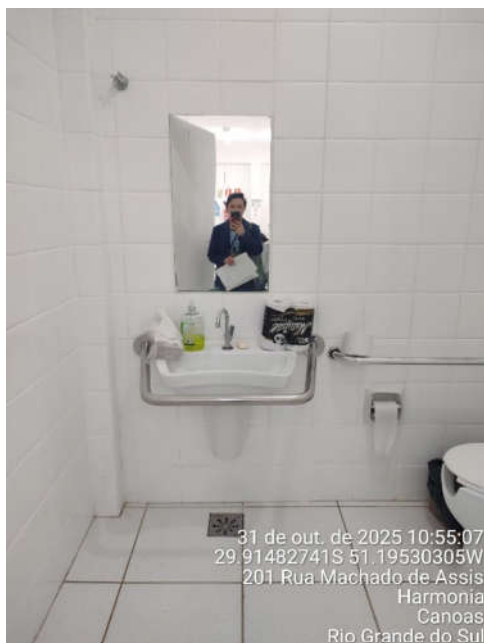
Figuras 09 e 10: Esquadrias deterioradas, apresentando corrosão, ou removidas sem reposição.



Figura 11: Portas de acesso à UBS danificadas e com folhas ausentes (09.10.2025).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos



Figuras 12 e 13: Sanitário PNE com necessidade de adequação à versão atualizada da norma de acessibilidade.

Durante a situação de calamidade, o município de Canoas solicitou apoio ao governo federal para o reestabelecimento de diversos equipamentos públicos, dentre os quais a UBS Harmonia.

A proposta nº 11413.6500001/24-019 do SISMOB do Ministério da Saúde foi acolhida, sendo disponibilizados recursos da ordem de R\$ 532.708,00 para a reforma de 492,49 m<sup>2</sup> da unidade. A sala destinada às atividades da Rede Bem Cuidar com 70,80 m<sup>2</sup> não está incluída neste escopo, por ter sido executada posteriormente à inscrição da proposta no SISMOB. Cabe salientar que estes recursos seguem disponíveis ao município, sendo necessária a execução da reforma.

A premissa de projeto para este recurso foi a de recuperar a edificação após os danos e propor algumas melhorias. Estão previstos serviços de demolições, reparo de trecho de contrapiso, instalação de novas esquadrias, limpeza e desinfecção das redes hidrossanitárias, recuperação e ampliação das redes elétrica e de lógica, adequação dos sistemas de proteção contra incêndio e contra descargas atmosféricas, substituição dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

revestimentos de piso e de parede, louças, metais e bancadas, bem como pintura dos ambientes internos.

Assim, para que a UBS Harmonia atinja graus satisfatórios de atendimento à população e aos profissionais, bem como o pleno atendimento das normas aplicáveis aos estabelecimentos de saúde, o presente ETP propõe a contratação de empresa da área de arquitetura e/ou engenharia para execução de obra.

#### **4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

Todos os materiais e os equipamentos fornecidos, bem como os serviços executados, devem obedecer rigorosamente às especificações previstas em projeto, devendo satisfazer, em todos os tempos, as instruções da ABNT, do INMETRO, das legislações Federais, Estaduais e Municipais cabíveis e das demais normas específicas relacionadas a estabelecimentos de saúde, como a RDC nº50/2021, que dispõe sobre o regulamento técnico em estabelecimentos assistenciais de saúde e seus regulamentos correlatos.

Deverão ser utilizados produtos, equipamentos e serviços que atendam aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos e, sempre que possível, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais.

No que se refere à exigência de atendimento às normas técnicas, cabe destacar que estas se tratam de diretrizes técnico-científicas que visam aprimorar a estrutura, a funcionalidade e a estética das construções, além de promover uma execução econômica. Elas organizam as melhores práticas em relação a materiais e métodos de trabalho. No Brasil, a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é a responsável por estabelecer essas normas no âmbito da construção civil, as quais asseguram a qualidade na realização das obras e oferecem orientações claras sobre como realizar as avaliações necessárias. Embora não tenham a obrigatoriedade das normas legais, as normas técnicas devem ser seguidas em todas as etapas do projeto e da construção, assim como na produção dos componentes da edificação, garantindo assim qualidade, desempenho e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

estabilidade.

A comprovação das condições de desempenho dos materiais deverá ser feita através de laudos técnicos, pareceres, certificados ou relatórios técnicos de ensaios baseados em Normas Técnicas, emitidos por laboratórios de entidades notoriamente reconhecidas e credenciadas, tais como Universidades, Faculdades, Institutos de Pesquisa, Fundações e Órgãos Estatais.

Deverão ser observados rigorosamente os parâmetros de acessibilidade, de modo a assegurar o livre acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida à edificação, garantindo a utilização de suas instalações e equipamentos com plena autonomia e segurança.

Os padrões mínimos de qualidade esperados para a execução da obra, bem como as práticas de sustentabilidade empregadas serão descritas no Termo de Referência, anexos Projetos e Memorial Descritivo.

Ressalta-se, ainda, que os princípios de sustentabilidade serão norteadores em todas as fases de execução da obra, sendo fiscalizado seu cumprimento. Assim, a contratada deve dar preferência no canteiro de obras para práticas que estejam fundamentadas em princípios de sustentabilidade como:

- a) Eficiência no tempo de construção;
- b) Redução de custos;
- c) Qualidade;
- d) Sustentabilidade e impacto ambiental;
- e) Flexibilidade e adaptabilidade;
- f) Segurança e redução de riscos;
- g) Conformidade e inovação.

Destaca-se também que, durante a obra, será necessário o correto gerenciamento dos resíduos sólidos, de acordo com a legislação pertinente, tanto no sentido de prevenir ou reduzir a geração de resíduos sempre que possível, quanto no sentido de encaminhar os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

resíduos gerados para a disposição final ambientalmente adequada. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, bem como o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil (Lei nº 6189/2018).

A Licitante/Contratada deverá, previamente à execução da obra, avaliar a viabilidade de instalação do canteiro de obras no local, mediante vistoria por responsável técnico, de modo a conferir a existência de fatos impeditivos, tais como obstáculos aéreos e terrestres para entrada, manobra, operação e saída de caminhões ou guindastes ou outros detalhes que porventura possam impedir a instalação.

A Contratada deverá comprovar, através de declaração, a disponibilidade de máquinas, equipamentos e pessoal técnico adequado, necessários à plena execução do objeto, bem como indicar o responsável técnico, sem ônus de qualquer espécie para o Município, obedecendo às especificações previstas no Termo de Referência. Posteriormente, deverá equipar e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) por todos os funcionários que participarem da execução do objeto desta contratação.

Os requisitos de qualificação técnica da participante do certame devem ficar restritos ao mínimo necessário para comprovar a capacidade técnica de execução dos serviços com a necessária qualidade técnica e atendimento às normas pertinentes. A empresa contratada deverá comprovar execução prévia de reforma ou construção de edificação de estabelecimento de saúde, bem como capacidade técnica operacional para executar os serviços propostos no prazo previsto em cronograma. Os requisitos de qualificação serão descritos detalhadamente no Termo de Referência.

A contratação decorrente tratará de serviço não contínuo ou contratado por escopo pois impõem ao contratado o dever de realizar a prestação do serviço específico em período predeterminado, conforme Art. 6º, XVII, da Lei nº 14.133/2021. A duração inicial do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

contrato será descrita no Termo de Referência relacionado a este ETP.

#### **5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Após vistorias realizadas na edificação a ser reformada, a equipe técnica da prefeitura de Canoas definiu o escopo das ações necessárias para que o espaço físico da UBS Harmonia estivesse em plenas condições para o atendimento da população. Considerando o princípio da economicidade e eficiência, inclusive na manutenção da estrutura e dos espaços físicos existentes, bem como o fato de tratar-se de imóvel de propriedade do Município de Canoas, optou-se pela execução de obra de reforma da edificação a partir dos projetos executivos desenvolvidos pela equipe técnica do município.

A pesquisa de mercado realizada para a contratação de empresa especializada na execução da reforma de UBS Harmonia foi planejada tendo como base contratação correlatas realizadas em equipamentos de saúde similares. A escolha de fontes e dados de projetos anteriores é uma prática comum e recomendada, pois assegura que as informações coletadas sejam relevantes, confiáveis e adaptáveis à realidade de novo projeto.

As contratações correlatas consideradas para a pesquisa são aquelas que envolvem obras e serviços com características semelhantes ao projeto da UBS Harmonia, ou seja:

- a) Execução de novas unidades básicas de saúde, ou de reforma e ampliação de UBS existentes;
- b) Execução de reforma de equipamentos públicos destinados à saúde;
- c) Obras que envolvam a recuperação de equipamentos públicos em geral, independente da destinação, com foco em reparos das redes de infraestrutura e recuperação de patologias da edificação causadas pelo contato prolongado com a água e contaminantes.

Tais obras possuem uma natureza semelhante ao projeto de reforma da UBS Harmonia, garantindo que os dados coletados possam ser aplicados para a contratação da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

responsável pela execução do serviço, sem a necessidade de buscar informações em mercados completamente distintos. A pesquisa de mercado foi baseada nas seguintes fontes de contratações correlatas:

- a) Obras e projetos de reforma de equipamentos públicos, realizadas por outros municípios, com foco na recuperação da estrutura física após inundações;
- b) Obras e projetos de unidades básicas de saúde realizadas por outros municípios;
- c) Licitações anteriores do próprio Município de Canoas.

A partir desta pesquisa, foi possível determinar as soluções mais vantajosas para os problemas encontrados no local. Sendo assim, foram especificados materiais e técnicas de execução comumente utilizados em obras de engenharia, levando-se em consideração as características diferenciais para a edificação existente, mas também a economicidade.

Sendo assim, entende-se que a solução mais vantajosa para que o espaço físico da UBS Harmonia esteja em plenas condições para os atendimentos prestados à população é a reforma do prédio público municipal existente, de acordo com os projetos executivos elaborados, em que pese o fato de haver recurso do governo federal destinado especificamente para esta reforma.

## **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Trata-se de contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura, para execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde Harmonia. Salienta-se que a referida unidade é de propriedade do município de Canoas e foi danificada no evento climático ocorrido em maio de 2024. Embora tenham ocorrido consertos paliativos para o restabelecimento das condições mínimas para o retorno das atividades, dada a gravidade dos danos encontrados, há necessidade de maiores adequações para o pleno atendimento aos usuários, bem como visando a economicidade decorrente da redução das manutenções futuras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

A Contratada será responsável pela aprovação e licenças necessárias para aquisição de alvará de construção, nos órgãos reguladores, ambientais, vigilâncias sanitárias, corpo de bombeiros e concessionárias locais. Caberá à Contratada providenciar, de acordo com os prazos legais e antes do final dos serviços, junto aos órgãos municipais e concessionárias de serviços públicos, a vistoria e emissão de documentações pertinentes, necessários à reocupação da edificação, conforme detalhamento no Termo de Referência relacionado a este Estudo Técnico Preliminar.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos executivos fornecidos, com as prescrições contidas no memorial descritivo e com as técnicas da ABNT, seguindo a NBR 9050 e RDC 50/2002 e outras normais citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações federais, estaduais e municipais vigentes. A execução deverá ser registrada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), através de ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (registro de responsabilidade técnica) específico para cada caso. Caberá à contratada providenciar, de acordo com os prazos legais e antes do final dos serviços, junto aos órgãos municipais e concessionárias de serviços públicos, a vistoria e emissão de documentação pertinentes, se for o caso, conforme detalhamento no Termo de Referência relacionado a este Estudo Técnico Preliminar.

Conforme planejamento, estão previstos os seguintes serviços:

- a) Reparo do contrapiso, nos pontos indicados;
- b) Fechamento de vãos entre o depósito de lixo e depósito de material de limpeza e almoxarifado;
- c) Substituição das divisórias em drywall;
- d) Substituição das esquadrias indicadas em projeto, bem como das telas tipo mosquiteiro nas janelas;
- e) Limpeza e desinfecção das redes hidrossanitárias;
- f) Adequações nas tubulações de água fria, esgoto cloacal e climatização;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

- g) Recuperação completa das instalações elétricas, de lógica e do sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
- h) Adequação do sistema de proteção contra incêndio
- i) Substituição do piso e dos revestimentos cerâmicos nos ambientes indicados em projeto, com a execução das respectivas impermeabilizações;
- j) Pintura dos ambientes internos: alvenarias, portas, forro e bate maca;
- k) Substituição de louças, bancadas, metais e acessórios.

**7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS\*:**

As quantidades dos materiais e serviços necessários para a execução desta obra foram estimadas tendo por base os projetos desenvolvidos e estão elencadas na Planilha Orçamentária anexa a este ETP.

**8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO\*:**

A estimativa do valor da contratação, tendo por base os projetos executivos elaborados, consta discriminada na Planilha Orçamentária anexa a este ETP.

**9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO\*:**

Tendo em vista tratar-se de serviço comum de engenharia de certa complexidade; com diversas atividades multidisciplinares interligadas, a serem executadas ao mesmo tempo e no mesmo espaço; dependentes de um planejamento centralizado rigoroso que considere a simultaneidade e compatibilização dos sistemas; aliado ao curto prazo previsto para execução, **opta-se pelo não parcelamento do objeto da contratação.**

Entende-se que, por tratar-se de serviços multidisciplinares e dependentes de compatibilização, regulamentados pelas normas técnicas específicas, bem como pelas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

normas regulamentadoras de estabelecimentos de saúde, a decisão por contratação única mostra-se economicamente mais vantajosa, promovendo ganhos para a Administração Pública no sentido em que o parcelamento do objeto acarretaria: perda de qualidade técnica do serviço; provável aumento de tempo de obra devido aos problemas de compatibilização; prejuízo na padronização dos sistemas e dos documentos da organização hospitalar; provável aumento de gastos com a mobilização e desmobilização de equipes e equipamentos; além de demandar mais procedimentos administrativos contratuais e, conseqüentemente, maior número de servidores envolvidos. Desta forma, a execução das atividades será realizada por contrato único, como forma de garantir um serviço de qualidade preservando os recursos públicos.

**10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

A Prefeitura de Canoas, em função da enchente ocorrida em maio/2024, foi contemplada com as reformas de várias unidades de saúde, todas indicadas na Portaria GM/MS Nº 5.232, de 15 de agosto de 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de reforma.

**O recurso para viabilizar esta obra é de R\$ 532.708,00, proposta SISMOB nº 11413.6500001/24-019.**

**11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:**

Conforme secretaria requisitante - SMS.

Destaca-se que este empreendimento possui recursos destinados através da proposta SISMOB nº 11413.6500001/24-019.



## **12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Conforme previamente exposto, a inundação de maio de 2024 causou danos e patologias no edifício sede da UBS Harmonia. Ainda que já tenham ocorrido obras emergenciais nesta edificação, restam adequações necessárias para a melhoria das condições deste equipamento público, visando o atendimento das normas aplicáveis vigentes, melhores condições aos usuários e economicidade à administração pública relacionada à redução de manutenções.

Desta forma, a contratação dos serviços propostos neste estudo técnico preliminar é fundamental para viabilizar:

- a) Atualização do espaço físico da UBS Harmonia às normas vigentes, em especial quanto às instalações elétricas, SPDA e acessibilidade;
- b) Garantia do acesso da população local a atendimentos pelo sistema público de saúde, em estrita consonância com os princípios do SUS – universalidade, equidade e integralidade;
- c) Geração de empregos temporários durante a execução da obra, contribuindo para a economia local;
- d) Melhoria da saúde da população canoense como um todo, além de impactar na redução da desigualdade social e no aumento da qualidade de vida na cidade.

Portanto, a execução desta obra representa um avanço nos atendimentos públicos de saúde de Canoas, com impactos diretos na saúde, bem-estar e proteção da vida da população local.

## **13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

Por tratar-se de serviço multidisciplinar de baixa ou média complexidade com particularidades específicas à área hospitalar, entende-se necessário compor uma equipe de fiscalização com profissionais habilitados às diferentes disciplinas bem como entende-se prudente a capacitação adicional dos servidores para a fiscalização e a gestão contratual



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

na área de saúde hospitalar.

Por se tratar de obra de reforma, será necessário o planejamento para desocupação do equipamento e conseqüente remanejamento dos profissionais que ali trabalham, bem como o desenvolvimento de estratégias para atendimento à demanda da população existente nas imediações da unidade básica de saúde.

#### **14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Em atenção ao Inciso XII, art. 9º, IN 58/2022, a execução dos serviços contratados deve considerar as condições ambientais locais, bem como o respeito à legislação ambiental vigente. Havendo necessidade de se obter junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente o licenciamento ambiental da obra de reforma, é dever da contratada pela execução do serviço de reforma atender o requerido.

Tendo como intuito a redução dos impactos ambientais ocasionados pela obra civil objeto desta contratação, foram adotadas as seguintes premissas:

##### 14.1 GESTÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a empresa contratada deve ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Ao contrário, deverão ser destinados de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) Classe A: os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados – tais como os de demolição – deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterros de resíduos Classe A de reservação de material para usos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

futuros;

- b) Classe B: os resíduos recicláveis para outras destinações – tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gesso – deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- c) Classe C: os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- d) Classe D: os resíduos perigosos – tais como tintas, solventes, óleos, aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde – deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

14.2UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA FLORESTAL COM PROCEDÊNCIA LEGAL

A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto 5975/2006, de:

- e) Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- f) Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- g) Florestas plantadas; e
- h) Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

14.3 SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE ESGOTOS

O esgoto sanitário do edifício existente é tratado de forma individualizada, através de fossa séptica e filtro anaeróbio, de acordo com as diretrizes da CORSAN. Da mesma forma, o esgoto sanitário gerado pelo canteiro de obras deverá ser tratado através de fossa séptica e filtro anaeróbico adequadamente dimensionado.

14.4 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O abastecimento de água do empreendimento se dá por meio de ligação na rede da CORSAN.

14.5 POLUIÇÃO DO AR E SONORA DURANTE A OBRA

Toda a atividade a ser desenvolvida na execução da obra deverá ser precedida de alternativas com vistas à contenção da poeira gerada conforme Lei Municipal 4328/1998, bem como o arraste de solo para a via pública, devido ao trânsito de máquinas e veículos ou processos erosivos, devendo ser removido imediatamente no caso de ocorrência acidental. Deverá ser efetuada manutenção periódica dos veículos empregados na obra, a fim de evitar a liberação de gases para a atmosfera.

Para prevenir a poluição sonora durante a construção que possa afetar a qualidade de vida dos residentes locais e a fauna, as atividades de construção serão restritas ao turno diurno.

**15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO\*:**

Considerando:

- O Decreto Municipal nº 176 de maio de 2024 – que declara a Situação de Anormalidade – Estado de Calamidade Pública – nas áreas do Município de Canoas afetadas pelo evento adverso Chuvas Intensas;
- Que a inundação de maio de 2024 causou danos e patologias no edifício sede da UBS Harmonia e que, mesmo já tendo sido feitos reparos emergenciais paliativos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

nesta edificação, restam adequações necessárias para a melhoria das condições deste equipamento público, visando o atendimento das normas aplicáveis vigentes, melhores condições aos usuários e economicidade à administração pública relacionada à redução de manutenções;

- O parecer favorável do Ministério da Saúde, quanto ao cadastramento da Proposta de convênio de obra SISMOB nº 11413.6500001/24-019, que trata da reforma da UBS Harmonia;
- O atendimento ao exposto no item 13 – providências prévias ao contrato – deste ETP;

Entende-se razoável a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a execução de obra de reforma da UBS Harmonia.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIENE VALESAN  
Data: 01/04/2026 17:25:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Arq. Mariene Valesan**

Matrícula 128039

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Secretaria de Projetos e Captação de Recursos